



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.157, DE 5 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública a instituição Amor Fiel.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a instituição *Amor Fiel*, associação civil sem fins lucrativos, com sede neste Município na Avenida Izaias Scherrer, 59, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.559/0001-90.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de julho de 2016,
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito